



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 10/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.009737/2018-78

DOCUMENTO SEI Nº 0239226

O Diretor Geral do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a abertura das inscrições para o Incentivo à Divulgação de Pesquisa Científica em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, por parte de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jarú.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IFRO - *Campus* Jarú em eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, de âmbito nacional, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas para a transmissão de informações de interesse comum aos participantes.
- 1.2. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO - *Campus* Jarú.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO - *Campus* Jarú e de outras instituições.
- 1.4. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos servidores do IFRO - *Campus* Jarú.
- 1.5. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO - *Campus* Jarú.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para a participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, o servidor deverá:

- I - Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO - *Campus* Jarú;
- II - Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pelo DEPESP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO *Campus* Jarú;
- III - Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
- IV - Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, exceto no caso de licença para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o servidor não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
- V - Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da solicitação; e
- VI - Possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar.

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.2. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3. São requisitos do evento científico, tecnológico e/ou inovador:

- I - Possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;
- II - Produzir uma publicação na forma de anais, divulgado por intermédio de mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados.

3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão realizadas através de envio da documentação para o e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br.

3.2. São necessários os seguintes documentos:

- I - Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pela sua chefia imediata e pelo responsável pelo DEPESP do *Campus*, devidamente carimbado (Anexo I);
- II - Versão resumida e atualizada do Currículo *Lattes* do servidor, contendo apenas a produção científica dos últimos 3 (três) anos;

- III - Formulário de auto avaliação da atuação/produção do servidor solicitante, conforme Anexo II;
- IV - Cópia do trabalho submetido para apresentação no evento;
- V - Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou material similar);
- VI - Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§ 1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§ 2º Para a solicitação de auxílio será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§ 3º Em caso de mais de uma solicitação para o mesmo evento científico, será avaliado, para a concessão, o menor valor solicitado.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização do evento conforme estabelecido no quadro abaixo:

Período do Evento	Atividade	Data
14 de maio a 15 de setembro de 2018	Inscrição	14 de maio a 15 de setembro de 2018
	Publicação dos Resultados	Até 15 dias úteis após a submissão da proposta
	Recursos	Até 02 dias úteis após divulgação do resultado
	Resultado Final	Até 02 dias úteis após resposta ao recurso

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas de evento que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2. A seleção será realizada pelos membros do DEPESP ou por comissão instituída pelo mesmo, levando em consideração os itens constantes no Anexo II.

5.3. Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital, e que diz respeito à atuação/produção do servidor requerente nos últimos 3 (três) anos.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido entre 14 de maio e 15 de setembro de 2018.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o presente Edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundos do orçamento do DEPESP do *Campus* Jaru, e a distribuição dos recursos ocorrerá em conformidade com o fluxo de solicitações.

7.2. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

7.3. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.4. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o servidor assumirá perante o IFRO *Campus* Jaru as seguintes obrigações:

- I - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

- II - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do IFRO - *Campus Jaru*;
- III - Apresentar ao DEPESP, em até 30 (trinta) dias corridos após o retorno da viagem, o relatório de viagem, contendo os bilhetes de passagens e comprovantes de hospedagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo III;
- 8.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 8.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro servidor.
- 8.4. Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO - *Campus Jaru*.
- 8.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do servidor em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.
- 8.6. A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo DEPESP do IFRO - *Campus Jaru*.
- 9.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.3. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 9.4. A solicitação de financiamento de mais de um evento por ano por servidor será avaliada pelo DEPESP, levando em consideração os recursos disponíveis.
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239226** e o código CRC **057748C9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 10/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Edital Nº 10/2018 de 09 de maio de 2018

Nº da Inscrição (para uso do DEPEX):			
Edital de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. Identificação do(a) Servidor(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:

Endereço:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	No da conta:	
2. Atuação profissional e local de trabalho			
Campus:			
Área de atuação do(a) Servidor(a):		() Ensino () Pesquisa () Extensão	
3. Dados sobre o evento e apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início do evento: ____/____/____		Término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____			
4. Dados do auxílio			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias			
b) Transporte (especificar se passagem aérea ou terrestre)			
TOTAL			
5. Aprovação			
Nome da Chefia Imediata	_____		
	Assinatura e carimbo		
Nome do Chefia-Geral da Unidade	_____		
	Assinatura e carimbo		
Nome do Representante do DEPESP	_____		
	Assinatura e carimbo		
6. Compromisso do(a) Solicitante			

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 30 (trinta) dias corridos após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO E AUTOAVALIAÇÃO
Edital Nº 10/2018 de 09 de maio de 2018

Item	ATIVIDADE	Pontos	Qtd.	Pontuação	Nº do comprovante	Para uso da Comissão
1	Orientação concluída de aluno de iniciação científica/tecnológica/docência (PIBIC/PIBITI/PIBID)	5 / aluno				
2	Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	10 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	20 / aluno				
5	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis A</i>	30 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis B</i>	20 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito <i>Qualis C</i>	05 / artigo				
9	Capítulo de Livro com ISBN	10 / capítulo				
10	Livro com ISBN	30 / livro				
11	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos (máx. 10 resumos)	1 / resumo				
12	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (máx. 10 trabalhos)	3 / trabalho				
13	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.)	30 / projeto				
14	Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado pelo Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	20 / projeto				

15	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido a agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.).	15 / projeto			
16	Membro de equipe de Projeto de Pesquisa submetido ao Programa Institucional de Pesquisa do IFRO.	10 / projeto			
TOTAL DE PONTOS					

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital N° 10/2018 de 09 de maio de 2018**

Nome do(a) Servidor(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:		Data do Término do Evento:	
Síntese dos resultados alcançados:			
Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto (R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)*			
2. Diárias			
TOTAL (R\$)			

*Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” das passagens de ida e volta.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO
Edital N° 10/2018 de 09 de maio de 2018**

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, referente à chamada do Edital N° 10/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo:

CPF:
Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital Nº 10/2018 de 09 de maio de 2018

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores,

Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, matrícula SIAPE _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação. (Com base na justificativa, apresente a sua pretensão de reconsideração)

Jaru/RO, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado